



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 41/60

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de ~~R\$~~ 9.012,50 (NOVE MIL, DOZE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS) destinado ao pagamento da gratificação adicional relativa ao período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1959, à Tesoureira, padrão 17, Leslie Waltrudes Schröder.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte do saldo financeiro do exercício de 1959, até a importância de ~~R\$~~ 9.012,50 (NOVE MIL, DOZE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

MARTINS AVELINO SANTINI

PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BOSSLE
SECRETÁRIO